



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 48.778.881/00014-00

Objeto: Aquisição de materiais de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das secretarias e dos Departamento dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

INÍCIO: 15/09/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2023, homologado em 12/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA.

CNPJ: 18.137.951/0001-72

Objeto: Aquisição de materiais de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das secretarias e dos Departamento dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 85.480,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

INÍCIO: 15/09/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2023, homologado em 12/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

JOSE ROBERTO FURLAN, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no auditório da Câmara Municipal, no dia **28 de setembro de 2023, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2023**. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 21 de setembro de 2023.

JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

COMUNICADO

JOSÉ ROBERTO FURLAN, Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **15:00 horas do dia 28 de setembro de 2023**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de JARDIM ALEGRE convidadas a participar da audiência pública.

JARDIM ALEGRE, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 190/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2573/2023:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.913,00 (Sessenta mil, novecentos e treze reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
296 – 3.3.90.32.00.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.909,40
	TOTAL:	60.909,40
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
439 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	3,60
	TOTAL	3,60
	TOTAL GERAL:	60.913,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 1042	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 – 1402	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.909,40
TOTAL:		60.909,40

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
301 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	3,60
	TOTAL:	3,60
	TOTAL GERAL:	60.913,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (20/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 193/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 57.540,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
342 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	TOTAL:	12.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré – Escolar	
420 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.540,00
	TOTAL	45.540,00
	TOTAL GERAL:	57.540,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
302 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
300 – 4.4.90.52.00.00 – 303	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	3.600,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
309 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	9.000,00
312 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL:	10.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
339 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
	TOTAL:	1.800,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
362 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
	TOTAL:	3.200,00
06.002	ENSINO SUPERIOR	
06.002.12.364.0042.2263	Transporte Superior Escolar	
404 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.400,00
	TOTAL:	6.400,00
06.003	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré – Escolar	
413 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	30.000,00
416 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
418 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL:	32.000,00
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
433 – 3.3.90.36.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540,00
	TOTAL:	540,00
	TOTAL GERAL:	57.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 194/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
559 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.500,00
	TOTAL:	23.500,00
11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica – IGD	
549 – 3.3.90.39.00.00 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
	TOTAL GERAL:	32.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica – IGD	
547 – 3.3.90.33.00.00 – 940	Passagens e Despesa com Locomoção	9.000,00
	TOTAL:	9.000,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
596 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	4.000,00
600 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00
601 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	12.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
603 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	6.000,00
604 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	TOTAL:	9.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
609 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
611 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL:	2.500,00
	TOTAL GERAL:	32.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 195/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
447 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.008	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
03.008.24.122.0004.2256	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
149 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 196/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
555 – 3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção de Programas de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Media Compl II	
571 – 3.3.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	24.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

DECRETO Nº 192/2023 de 21 de setembro de 2023.

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, BEM COMO SUA COMPOSIÇÃO;

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 62, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê de Gestão da Rede de Proteção à Criança e Adolescente do município de Jardim Alegre;

Parágrafo Único: O Comitê é constituído por representantes de cada órgão que atua na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Márcia Cristina Esteves Gonçalves
Juliana Sarto Caroba
Daiane Alves Anacleto
Roberto José de Brito Neto
Rubia Angélica Krensiglova
Edimara Tristão de Andrade
Camila Franciscato de Bastos
Caroline Tamires dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Simone Moreira Côco Colombo
Sirlei Bersot da Silva Augusto
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira
Solange Procópio de Oliveira
Sílvio Bernaki
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Representantes do Núcleo Regional de Educação:

Fernanda Henis Martins Canterteze

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maricleusa Martins Grossi
Bárbara Rodrigues dos Santos
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa
Letícia de Oliveira Pires
Simone Carolina dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Lazer:

Luiz Carlos Pereira

Representantes do Conselho Tutelar:

Alda Caroline Guaita
Briza Carla Rossi
Jéssica Mayara de Jesus Dantas
Sonia Maria Castelari

Representante da APAE:

Aline Sanvezzo Fernandes
Samia Yassin

Art. 2º. O Comitê terá a coordenação compartilhada entre:

Juliana Sarto Caroba (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Janaina Sarto Caroba Barbosa (Secretaria Municipal Educação)
Maricleusa Martins Grossi (Secretaria Municipal Saúde)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 21 de setembro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: TOMADA DE PREÇO 006/2023

I – Recebi hoje.

II – Tendo em vista o parecer jurídico relativo a sessão de avaliação da subcomissão técnica nomeada pelo decreto municipal 178 de 31 de agosto referente a Tomada de Preço nº. 006/2023, determino o seu acolhimento, com a **REVOGAÇÃO** da licitação, tendo em vista que houve ferimento do procedimento fixado em edital, com isso houve comprometimento da análise dos quesitos.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, revogar o referido processo e a chamada pública Nº 002/2023.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 21/09/2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

EDITAL Nº 015/2023

3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS

TUTELARES

A Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar vem, por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos a Conselheiros Tutelares para reunião extraordinária na qual será tratado sobre as regras da campanha eleitoral.

A reunião será realizada na data de **22 de setembro** de 2023 no **CRAS**, localizado à Rua Pio XII, nº 503, Jardim Itapuã, às **15:00 horas**.

Jardim Alegre, 21 de setembro de 2023.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

LEI Nº 2577/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 95/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.334,61 (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 927	Indenizações e Restituições	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61
	TOTAL GERAL:	10.334,61

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2037

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - 927	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 927 - Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2023 (14/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal